



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 150 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do plenário, que o Sr. Prefeito do Município de Cajamar, Danilo Barbosa Machado, informe se diante da crise da COVID-19 e considerando que muitos comerciantes e lojistas da cidade tiveram grandes prejuízos face às medidas sanitárias necessárias ao combate da crise, se há possibilidade de:

1. Estabelecer política de isenção tributária gradativa de acordo com caso-a-caso quanto aos tributos e taxas municipais sobre a atividade empresarial de pequeno tamanho.
2. Isenção do ALVARÁ;
3. Entre outras políticas tributárias municipais que permitam um alívio ao pequeno empresariado, comerciantes, e lojistas, de forma a permitir um sopro de vida em suas empresas, lojas e comércios.

JUSTIFICATIVA

Justifico o pedido em face do dever-poder fiscalizatório dos vereadores.

Plenário Waldomiro dos Santos, 08 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 7ª sessão Ordinária
com 12 (Doze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e
1 (Uma) abstenção
em 02/05/2021
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
749/2021

DATA
09/04/2021

USUÁRIO
martha



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 88 – GP

Cajamar, 13 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 96/2021; 105/2021; 106/2021; 109/2021; 110/2021; 139/2021; 140/2021; 150/2021; 171/2021; 173/2021; 174/2021; 175/2021; 176/2021; 178/2021; 181/2021; 184/2021; 186/2021; 187/2021; 188/2021; 189/2021; 190/2021; 191/2021; 192/2021 e 193/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcisio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

18 MAI 2021

Maria Amm 09.10h
Recebido por Horas

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066